



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 083/1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO À TELEST – TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A, UM ABRIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES
autorizado a doar à **TELEST – TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO
SANTO S/A**, os seguintes bens:*

- a) 01(um) Abrigo Padrão – ELI;*
- b) 100(cem) Postes de Concreto Duplo “T” 9/200;*
- c) 06(seis) Postes de Concreto Duplo “T” 11/300.*

*Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência dos
bens a terceiros, devendo os mesmos serem utilizados em benefício da
população.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade dos bens
seja transferida a terceiros, os mesmos serão automaticamente retomados
pelo Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 23 de agosto de 1999.*

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal